



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”
Secretaria Municipal de Governo e Administração

LEI Nº 6.728, DE 09 DE OUTUBRO DE 2019.

Proj. Lei nº 78/19 – Autoria: Prefeito Municipal José Aparecido Fernandes

Altera dispositivos da Lei nº 6.705, de 20 de agosto de 2019, que institui o Programa de Recuperação Tributária – RENOVE, no Município de Assis e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O inciso I, do Artigo 1º da Lei nº 6.705, de 20 de agosto de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

I – Promover a regularização de créditos no município, decorrentes de débitos de contribuintes, relativos a tributos ou de natureza não tributária ou ainda autos de infrações em razão de fatos geradores, constituídos ou não, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou a ajuizar, com exigibilidade suspensa ou não, inclusive os decorrentes de falta de recolhimento de valores retidos, além dos acordos adimplentes, inadimplentes e os autos de infrações lançados no exercício de 2019, que se referem à cobrança de exercícios anteriores.(NR)”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assis, em 09 de outubro de 2019.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal

LUCIANO SOARES BERGONSO
Secretário Municipal de Governo e Administração

Publicada no Departamento de Administração, em 09 de outubro de 2019.